

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

## **Cultura**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SC 31/13** , de 11/06/2013 , publicada no DOE de 12 de junho de 2013, pág. 54 – Poder Executivo - Seção I – São Paulo

*Dispõe sobre o tombamento do antigo conjunto Grandes Moinhos Minetti Gamba, situado na Rua Borges de Figueiredo, nº. 300 e 510, nesta Capital*

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 05 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 07 de outubro de 2003, e considerando:

\* As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT nº. 55902/2007, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 13 de abril de 2009, Ata 1525, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do antigo conjunto Grandes Moinhos Minetti Gamba, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 10 de outubro de 2011, Ata 1645;

\* A importância histórica de instalações industriais, armazéns de matérias primas e mercados no processo de industrialização do município de São Paulo e para a conformação do Bairro da Mooca, a partir do século XIX;

\* O patrimônio industrial como registro das transformações da industrialização, que além de reunir valores históricos, são testemunhos das técnicas construtivas tradicionais e dos processos produtivos dos primórdios da industrialização paulista;

\* A possibilidade de acompanhar a trajetória dos grupos empresariais, Grandes Moinhos Gamba e Grandes Indústrias Minetti, pela atual implantação dos remanescentes existentes no lote hoje ocupado pelo Moinho Santo Antônio;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica tombado, na categoria de bem arquitetônico, a área do antigo conjunto Grandes Moinhos Minetti Gamba, situada na Rua Borges de Figueiredo, nº. 300 (Setor 028, Quadra 046, Lote 0134) e 510 (Setor 028, Quadra 046, Lote 0112), nesta Capital.

§ 1º - Ao Setor 028, Quadra 046, Lote 0134, área situada na Rua Borges de Figueiredo, nº. 300, aplica-se a preservação dos galpões voltados para a ferrovia, bem como dos prédios fabris situados na faixa central do terreno, correspondendo ao antigo conjunto das fábricas de óleo, sabão e glicerina, incluídos os remanescentes de seu sistema construtivo, como estruturas, tesouras, coberturas, alvenarias, envasaduras e caixilhos;

§ 2º - Ao Setor 028, Quadra 046, Lote 0112, área situada na Rua Borges Figueiredo, nº. 510 aplica-se o seguinte:

I - a preservação integral dos dois agrupamentos de armazéns voltados para a ferrovia, do prédio do antigo moinho de trigo, situado na faixa central do lote, além dos prédios do antigo moinho de arroz, da casa do guarda e algumas outras construções situadas no alinhamento com a Rua Borges de Figueiredo, incluídos os remanescentes de seu sistema construtivo, como estruturas, tesouras, coberturas, alvenarias, envasaduras e caixilhos;

II – preservação do espaço descoberto central do lote, incluindo:

- a) a área de permeabilidade que constitui a atual área verde e os elementos arbóreos de maior porte;
- b) as marcas remanescentes da localização dos antigos silos de trigo bem como os elevadores e outros equipamentos industriais.

**Artigo 2º** - O antigo conjunto Grandes Moinhos Minetti Gamba, ora tombado, fica isento de área envoltória.

**Artigo 3º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT - autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo SC 55.902/07